



RESOLUÇÃO Nº 23/CED/2021

Regulamenta o processo de escolha dos Municípios candidatos a serem sede das etapas estaduais das competições do calendário oficial da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, de acordo com suas atribuições legais, especialmente o art. 63 do Decreto nº 1.601, de 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de escolha dos municípios candidatos a serem sede das etapas estaduais das competições do calendário oficial da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Art. 2º Os municípios candidatos devem remeter ofício à FESPORTE entre os dias 1º de junho e 31 de julho do ano anterior à competição, juntados também os seguintes documentos (ANEXOS), respectivamente assinados:

I – Caderno de Encargos;

II – Plano de trabalho para realização do evento;

III – Quantitativo de vagas na rede hoteleira que atendam as especificações dispostas nas licitações atuais da FESPORTE;

IV – Demais documentos que entenderem pertinentes.

§ 1º Caso as datas indicadas nesta Resolução não sejam dia útil, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º No caso dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), o ofício à FESPORTE deve ser encaminhado no período estipulado no caput, mas obrigatoriamente com 2 (dois) anos de antecedência.

§3º O município-sede dos JASC sediará o PARAJASC do ano subsequente.



§4º O ofício indicado no caput deste artigo deve ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo do município ou pessoa por ele delegada, com poderes específicos para o feito.

Art. 3º Após o encaminhamento dos documentos à FESPORTE, esta Fundação deverá remeter o processo ao CED até o dia 1º de outubro de cada ano.

§1º O CED escolherá as cidades-sede, preferencialmente, durante a realização dos JASC.

§ 2º A FESPORTE deve instruir os processos com os documentos necessários para análise do CED e juntar parecer analítico e conclusivo sobre a situação das sedes, opinando pela sua aprovação ou reprovação.

§ 3º Os pareceres da FESPORTE não têm caráter vinculativo, e eventual discordância deve ser devidamente fundamentada.

§ 4º Quando não houver Município postulante a sede dentro do prazo acima estabelecido, caberá à Fesporte tomar medidas no sentido de viabilizar sedes para os eventos, e, após definição, remeterá os autos ao CED em até 15 (quinze) dias, deliberando o Colegiado sobre sua homologação.

§5º Após o protocolo do processo no CED, o feito tramitará, no mínimo:

I – na respectiva Comissão Permanente que trata do tema (Rendimento, Participação e/ou Educacional);

II – na Comissão Permanente de Legislação e Normas;

III – Na plenária.

Art. 4º Os prazos para desistência dos Municípios sedes de eventos serão de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura da etapa estadual da respectiva competição.

Parágrafo único. Com relação ao PARAJASC, o prazo de desistência será de 120 (cento e vinte) dias antes da abertura da etapa estadual dos JASC do ano anterior.

Art. 5º No ano de 2021, em virtude da Pandemia de Covid-19, os eventos que ainda não tenham sede definida pelo Conselho Estadual de Esporte (CED) poderão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)**



ser requeridos pelos municípios à FESPORTE até o dia 15 de dezembro de 2021, que terá até o dia 15 de fevereiro de 2022 para encaminhar os processos ao CED.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 04/CED/2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

RENAN MORESCO PIRATH

Presidente do Conselho Estadual de Esporte

[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z1S453UZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MORESCO PIRATH (CPF: 056.XXX.249-XX) em 22/11/2021 às 17:43:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMzAyMI8zMDIzXzlwMjFwJfWjFTNDUzVVo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00003022/2021** e o código **Z1S453UZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assunto: Solicitação de cidade-sede do (CITAR EVENTO/ANO)

Senhor Presidente da FESPORTE,

O Município de (CITAR MUNICÍPIO), por meio de seu Prefeito, vem indicar esta cidade como candidata a ser sede do (CITAR EVENTO), para o ano de (INDICAR ANO).

Por oportuno, o Município declara anuência aos termos da Resolução nº XX¹ do Conselho Estadual de Esporte (CED), e encaminha em anexo os documentos exigidos pela referida norma, a saber:

- a. Caderno de Encargos;
- b. Plano de Trabalho para realização do evento;
- c. Quantitativo de vagas na rede hoteleira que atendam as especificações dispostas nas licitações atuais da Fesporte;
- d. Outros documentos pertinentes.

Informa, ademais, que eventual desistência ou impossibilidade de realização do evento será imediatamente informada à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e ao CED, respeitados os prazos regulamentares, sob pena de incorrer em sanção prevista no Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina (CJD/SC)².

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Senhor
XXXXX
Presidente da FESPORTE
Rua Comandante José Ricardo Nunes, n.79, Bairro Capoeiras
Florianópolis/SC

¹ Art. 2º Os municípios candidatos devem remeter ofício à FESPORTE entre os dias 1º de junho e 31 de julho do ano anterior à competição, juntados também os seguintes documentos (ANEXOS), respectivamente assinados:

I – Caderno de Encargos;

II – Plano de trabalho para realização do evento, bem como previsão de custos;

III – Quantitativo de vagas na rede hoteleira que atendam as especificações dispostas nas licitações atuais da FESPORTE;

IV – Demais documentos que entenderem pertinentes.

§ 1º Caso as datas indicadas nesta Resolução não sejam dia útil, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º No caso dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), o ofício à FESPORTE deve ser encaminhado no período estipulado no caput, mas obrigatoriamente com 2 (dois) anos de antecedência.

§ 3º O município-sede dos JASC sediará o PARAJASC do ano subsequente.

§ 4º O ofício indicado no caput deste artigo deve ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo do município ou pessoa por ele delegada, com poderes específicos para o feito.

² Art. 206. Desistir de sediar competição que tenha se comprometido, fora do prazo legal, na forma do regulamento geral.

PENA - Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9ZFT173B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MORESCO PIRATH (CPF: 056.XXX.249-XX) em 22/11/2021 às 17:43:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMzAyMI8zMDIzXzlwMjFfOVpGVDE3M0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00003022/2021** e o código **9ZFT173B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

1 - DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

MUNICÍPIO		CNPJ	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	
E-MAIL		DDD	TELEFONE
CONTA CORRENTE		BANCO	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	
E-MAIL		DDD	TELEFONE
			CELULAR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS

	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
Tota					

6 - Assinatura do Proponente

LOCAL E DATA

PROPONENTE
(assinatura e carimbo)

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H474X4VT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MORESCO PIRATH (CPF: 056.XXX.249-XX) em 22/11/2021 às 17:43:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMzAyMI8zMDIzXzlwMjFfSDQ3NFg0VIQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00003022/2021** e o código **H474X4VT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DECLARAÇÃO: Rede hoteleira para (CITAR EVENTO/ANO)

O Município de (CITAR MUNICÍPIO), candidato a ser sede do (CITAR EVENTO/ANO), declara que possui rede hoteleira compatível com as exigências do edital vigente de licitação de hospedagem da FESPORTE, totalizando (CITAR NÚMERO DE LEITOS).

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Senhor
XXXXX
Presidente da FESPORTE
Rua Comandante José Ricardo Nunes, n.79, Bairro Capoeiras
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **611A2GKE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MORESCO PIRATH (CPF: 056.XXX.249-XX) em 22/11/2021 às 17:43:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMzAyMI8zMDIzXzlwMjFfNjExQTJHS0U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00003022/2021** e o código **611A2GKE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.